



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
教育及青年發展局  
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Ma Io Fong**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ma Io Fong, de 22 de Abril de 2022, enviada a coberto do ofício n.º 437/E338/VII/GPAL/2022 da Assembleia Legislativa, de 29 de Abril de 2022, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 3 de Maio de 2022:

O Governo da RAEM tem concretizado as linhas de acção governativa de “promover a prosperidade de Macau através da educação e construir Macau através da formação de talentos”, estabelecendo um mecanismo permanente de investimento na educação em termos de regimes e assegurando o investimento dos recursos nas escolas do ensino não superior. Mesmo com a epidemia de pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, o investimento de recursos do Governo da RAEM na educação não foi afectado.

Para otimizar a estrutura orgânica, para uma melhor gestão e para uma utilização eficaz dos recursos, o Governo da RAEM procedeu à fusão dos três fundos - Fundo de Acção Social Escolar (FASE), Fundo de Desenvolvimento Educativo (FDE) e Fundo do Ensino Superior (FES). Nos termos do Regulamento Administrativo n.º 17/2022, o Fundo Educativo (FE) visa a disponibilização de financiamento para diversos projectos e actividades que contribuam para a garantia e o aumento da qualidade educativa, das competências integradas e da competitividade dos estudantes, e também a prestação de serviços no âmbito da acção social escolar, nos limites dos recursos orçamentais disponíveis do FE, em articulação com o sistema educativo e as políticas de desenvolvimento educativo



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
教育及青年發展局  
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

da RAEM. O FE, através de financiamentos a fundo perdido, financiamentos reembolsáveis, bonificação de juros de créditos e de várias bolsas de estudo e prémios, presta apoio e incentivo ao ensino não superior e ao ensino superior, continuando a apoiar o desenvolvimento contínuo das escolas do ensino não superior e o desenvolvimento a médio e longo prazo das instituições do ensino superior. Além disso, os requerimentos de apoio financeiro apresentados ao FASE, ao FDE e ao FES antes da entrada em vigor do Regulamento Administrativo n.º 17/2022, bem como os requerimentos já aprovados, continuam a ser válidos e a ser tratados pelo FE; ao mesmo tempo, o FE reforçará a fiscalização da aplicação dos diversos apoios financeiros, concretizará o princípio de não repetição da atribuição de apoios financeiros e, através da ordenação e sistematização dos vários tipos de subsídios, da optimização do sistema de requerimento electrónico, da implementação da inspecção electrónica, do lançamento de aplicações com funções de fiscalização, da criação de um mecanismo de fiscalização dupla, do reforço da formação do pessoal, etc., reforçará, também, a fiscalização prévia, intermédia e posterior dos projectos subsidiados, a fim de garantir uma utilização eficaz do erário público. Como o Regulamento Administrativo do FE vai entrar em vigor no dia 1 de Junho, este ano constitui a fase de transição para a fusão dos fundos, por isso, nos últimos meses, a DSEDJ tem visitado as escolas do ensino não superior para as informar sobre a direcção da reforma do FE e os pontos fulcrais da revisão do Regulamento do requerimento de financiamento do “Plano de Desenvolvimento das Escolas” do ano lectivo 2022/2023.

Além disso, para reduzir o trabalho não pedagógico dos docentes, o “Plano de Desenvolvimento das Escolas”, do FDE, concede, de acordo com a dimensão



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
教育及青年發展局  
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

das turmas, subsídios às escolas para contratação de pessoal de ensino de Tecnologias de Informação, pessoal de promoção da saúde escolar, pessoal de promoção de actividades, pessoal de promoção da leitura ou pessoal de gestão de laboratórios, podendo estas, de acordo com as suas necessidades, fazer os pedidos de subsídios. Para garantir o desenvolvimento profissional do pessoal especializado, no ano lectivo de 2019/2020 foi, também, criado um plano de financiamento para os diferentes níveis da carreira de pessoal especializado. O pessoal especializado que permanece na mesma categoria por determinado período de tempo e que conclui formações contínuas no respectivo nível pode ser promovido para o nível seguinte, sendo o montante do subsídio aumentado de acordo com o nível em que se encontra. No ano lectivo de 2020/2021, foi instituída a obrigatoriedade de o montante do subsídio destinado ao pessoal especializado ser utilizado, na sua totalidade, nas despesas com esse pessoal.

No futuro, o FE continuará a manter uma comunicação estreita com os responsáveis pela educação e ajustará, oportunamente, o Plano de Desenvolvimento das Escolas de acordo com o desenvolvimento global do ensino não superior.

Aos 19 de Maio de 2022.

O Director,  
Kong Chi Meng